



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 270/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia aos Senhores **Oscar Dias de Souza Netto**, Secretário-Geral de Governo – SGG, para determinar ao setor competente as seguintes providências:

- Apreciação do Anteprojeto de Lei nº 30/2025 (e-DOC 39743C27-e) que **“Institui o programa ‘IPTU +Fácil’ para o parcelamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) no município de Porto Velho e dá outras providências.”**, e posterior devolução à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O presente Pedido de Providência tem por objetivo solicitar a apreciação do Anteprojeto de Lei nº 30/2025, que institui **“Institui o programa ‘IPTU +Fácil’ para o parcelamento do imposto predial e territorial urbano (IPTU) no município de Porto Velho e dá outras providências.”**, e sua posterior devolução à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei.

O Programa **“IPTU +Fácil”** permite o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do município de Porto Velho por meio de crédito recorrente em cartão de crédito. Essa medida busca oferecer aos contribuintes maior flexibilidade financeira, garantindo a regularização de débitos e promovendo o aumento da arrecadação municipal.

Dessa forma, solicita-se que o Poder Executivo analise o referido Anteprojeto de Lei e providencie seu encaminhamento formal à Câmara Municipal na forma de Projeto de Lei, possibilitando a devida tramitação e aprovação da medida.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL